



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

37.^a Sessão Data 20/11/18
As doudas comissões para parecer.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

PROJETO Nº

JUSTIFICATIVA

Os rodeios são uma prática cruel!

Segundo defensores e ativistas da causa animal, as provas colocam touros, cavalos e outros bichos em situações de estresse físico e psicológico.

Eles receberiam até mesmo choques elétricos antes de entrar na arena para ficar com medo e entrar gritando, garantindo o show.

A pior prova é a do laço: ao serem derrubados, os bezerros podem sofrer fraturas e ficar tetraplégicos ou morrer devido a hemorragias.

Diante do exposto, é que venho submeter à apreciação dos nobres Pares o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

60 /18

***Proíbe a realização de rodeios,
touradas ou eventos similares no
Município da Estância Balneária
de Praia Grande***

Art. 1.º Fica proibido, em todo o Município de Praia Grande, a realização de rodeios, touradas ou eventos similares que envolvam maus tratos e crueldades de animais.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, exposições de feiras de adoções de animais e utilização de animais em procissões religiosas, eventos de Côminhada e/ou similares e desfiles cívicos e/ou militares.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO BARBOSA
Vereador